

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.272, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior no valor de R\$ 84.915,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar por Arrecadação a Maior, no valor de R\$ 84.915,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e quinze reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJ/ATIV:	2076	PAB- SAÚDE MENTAL	
ELEMENTO:	3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	R\$ 30.000,00
RECURSO:	4590	TETO FIN SIH/SAI/SUS	

ÓRGÃO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJ/ATIV:	2076	PAB- SAÚDE MENTAL	
ELEMENTO:	3319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 54.915,00
RECURSO:	4590	TETO FIN SIH/SAI/SUS	

**TOTAL: R\$ 84.915,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso ao crédito Suplementar a Arrecadação a maior nas receitas:

Reduzidos: 670 – Recurso 4590 – R\$ 84.915,00

**TOTAL: R\$ 84.915,00**

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2017.

  
**Jarbas da Silva Martini**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 28-12-2017 a 11-01-2018

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI